



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Teresa Ribeiro
Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Aos sete dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à Reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, informando que foi remetido por Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, o ofício com a deliberação da Câmara Municipal do Crato sobre o Orçamento de Estado para 2012, o qual mereceu a melhor atenção, tendo sido dado conhecimento aos Senhores Deputados que integram esta Comissão, para os efeitos tidos por convenientes.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Grupo Parlamentar do PSD acusando e agradecendo o envio da deliberação n.º 505 da Câmara Municipal do Crato sobre o Orçamento de Estado para 2012.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Presidente do Conselho de Administração cessante, Dr. Pedro Cunha Serra, do grupo Águas de Portugal agradecendo, particularmente, a boa colaboração recebida da Câmara Municipal do Crato e fazendo votos para



MUNICIPIO DO CRATO *J. Barros Mendes*

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

que esta continue de forma a que seja possível ultrapassar de forma positiva e num futuro próximo as dificuldades que ainda persistem. Salienta ainda, o privilégio em se relacionar com o senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato no âmbito do exercício das suas funções.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que realizou reunião com o Director da Pousada de Santa Maria da Flor da Rosa cessante, Dr. António Neiva, para agradecer a boa colaboração institucional durante o período em que desempenhou aquelas funções.
5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, agradecendo a disponibilização célere e em tempo útil dos meios logísticos e de comunicação no âmbito da oitava volta de Rastreio do Cancro da Mama que se realizou no Crato entre os dias 25 de Outubro e 14 de Novembro de 2011. Agradecem também "o profissionalismo e a dedicação revelada pelos funcionários da Câmara Municipal e, em particular, toda a entrega, dedicação e bem servir do Sr. Vereador Professor Fernando Gorgulho que, desde o primeiro dia, acreditou na importância deste trabalho social e tudo fez para que conseguíssemos alcançar um ainda maior número de participantes no rastreio". Realçam ainda o empenho do Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários do Crato. Por último afirmam que são actos de gestão, como os praticados pelo Presidente da Câmara, "que nos encorajam e dão mais força à nossa firme determinação de continuar uma luta que a todos diz respeito".
6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na reunião de Presidentes de Câmara Municipais e Alcaldes de Ayuntamientos e ainda os Presidente da Junta de Estremadura e da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, realizada na cidade de Elvas no dia 28 de Novembro de 2011, onde foi aprovada a "Declaração do Caia" onde se exige "a materialização, no ano de 2014 de uma linha de mercadorias e passageiros com velocidade



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

e tempos adequados entre as capitais de Madrid e Lisboa através de Évora-Elvas-Badajoz”, bem como uma “acção contundente dos Governos de Espanha e Portugal junto da União Europeia para ser incluída a ligação Lisboa/Setúbal/Sines com o eixo mediterrâneo através de Évora-Elvas-Badajoz-Puertollano –Alcazar de San Juan com um compromisso de horizonte máximo de execução até ao ano de 2020”.

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que as organizações subscritoras da Carta ao Governo da República Portuguesa a favor das ligações ferroviárias na Linha do Leste e no Ramal de Cáceres, lançaram o apelo ao Governo da República Portuguesa para que “reconsidere a decisão de suprimir as ligações regionais da Linha do Leste e encerrar o Ramal de Cáceres, e que mantenha esses serviços em funcionamento”, afirmando a disponibilidade para “dialogar e negociar, no sentido de encontrar uma solução que satisfaça todas as partes interessadas”.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Bastonário da Ordem dos Engenheiros Técnicos, Eng.º Augusto Ferreira Guedes, eleito no passado dia 7 de Outubro de 2011, apresentando cumprimentos e manifestando a sua total disponibilidade para colaboração
9. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 6 de Dezembro de 2011, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 1.060.802,09
 - Operações Não Orçamentais: € 227.528,27
10. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 26 de Novembro a 2 de Dezembro de 2011, no montante de €7.756,33 (sete mil setecentos e



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Rubem

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

cinquenta e seis euros e tinta e três cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

11. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 4380 a 4515, no período compreendido entre 26 de Novembro a 2 de Dezembro de 2011, no montante de €15.259,55 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 529 – Hasta Pública – Venda de Azeitona

De acordo com o Edital emitido na sequência da deliberação n.º 524, Acta 28/2011, de 30 de Novembro, para a arrematação da venda da azeitona na árvore e, cuja base de licitação é de 200 euros, não compareceram licitantes.

O senhor Presidente propôs que este assunto voltasse a integrar a ordem de trabalhos da próxima reunião do Executivo Municipal, a realizar na Sociedade Recreativa de Gáfete, dia 21 de Dezembro de 2011, pelas 20 horas e trinta minutos, afixando-se novo Edital nos lugares do costume.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO *José Ribeiro*

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 530 – Votação da Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Acta n.º 28/2011, de 30 de Novembro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na acta 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir.

Pedi a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe concedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse que relativamente a esta acta o senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, “tinha usado a sua ardilosa engenharia para enganar tolos, embora sem bolos, como tinha sido o caso da deliberação n.º 526, sobre a taxa disponível para o IRS”.

Disse que o senhor Presidente da Câmara tinha secundarizado e tapado o conhecimento de quem foram os verdadeiros autores daquela iniciativa, a que se tinha visto coagido a aderir.



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Referiu que sem embargo do que tinha sido o seu sentido de voto, o seu objectivo tinha sido atingido, no próximo ano os Munícipes não pagarão o respectivo imposto referente ao ano que está a decorrer.

Considerou que bem teria ficado que esta fosse uma proposta apresentada como sendo de iniciativa conjunta, porque nem ele, nem ninguém, acreditava que o senhor Presidente da Câmara se tivesse lembrado de a colocar na Ordem de Trabalhos, sem ter recebido o agendamento potestativo enviado por ele próprio e pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha.

Concluiu dizendo querer deixar este registo para sublinhar a "forma ardilosa" com que a gestão municipal é feita pela maioria que a sustenta, não resolvendo os problemas das pessoas, adiando tudo o que podia adiar, afirmando que a Troika chegou ao Crato há dois anos, quando a Portugal chegou há menos de um.

O senhor Presidente da Câmara disse que não iria responder ao senhor vereador José Correia da Luz com um nível tão baixo porque se o fizesse seria igual a ele.

Disse que se a Acta não reflectia o que se tinha passado na reunião de Câmara, então o senhor vereador José Correia da Luz deveria ter solicitado as devidas correcções, coisa que não fez porque não quis, porque pretendia continuar com o discurso negativista relativamente a tudo o que se passa na Câmara Municipal do Crato.

O senhor Presidente da Câmara disse que relativamente ao que o senhor vereador José Correia da Luz afirma estar parado, acha graça mas ao mesmo tempo acha ridículo, fazendo referência ao cartaz afixado na



MUNICIPIO DO CRATO *Jose Correia da Luz*

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

freguesia de Flor da Rosa no qual se diz, tudo estar parado, lembrando que só naquela freguesia estão a decorrer obras no valor de 1.500.000 euros.

O senhor Presidente da Câmara lembrou que as obras que actualmente estão a ser realizadas na freguesia de Flor da Rosa sempre estiveram previstas nos documentos previsionais durante o período em que o senhor vereador José Correia da Luz foi Presidente, mas que nos doze anos em que foi Presidente da Câmara nunca as executou, nem elaborou projectos, nem as candidatou a financiamentos, e agora afixa um cartaz na freguesia de Flor da Rosa a dizer que tudo está tudo parado.

O senhor Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz o que tinha feito na freguesia de Gáfete com os mais de 70 milhões de euros que gastou, enquanto Presidente da Câmara Municipal do Crato.

O senhor Presidente da Câmara disse que em dois anos, ou seja desde que iniciou o mandato como Presidente da Câmara, as três estradas municipais que servem a freguesia de Gáfete já foram reparadas, já se realizaram também obras nos esgotos daquela freguesia e já foram concluídos os projectos relacionados com abastecimento de águas, esgotos e águas pluviais. Concluiu que ao contrário do que afirma o senhor vereador José Correia da Luz, a Câmara Municipal do Crato nos últimos 12 anos nunca fez nem mandou fazer estes projectos.

Disse também que nos dois anos do actual mandato, os parques infantis tinham sido reparados em todas as freguesias do Concelho, e que a questão do Loteamento da Lameira em Gáfete estava solucionada, excepto uma parte deixada pelo senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DO CRATO

General Bono

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Referiu que em muito menos tempo já foi feito muito mais do que nos doze anos de Presidência do senhor vereador José Correia da Luz, que gastou mais de 70 milhões de euros, e agora negando a verdade, tenta fazer querer que nada foi feito nestes últimos dois anos.

Referiu que a Câmara quer fazer muito mais, mas com todos os cortes sofridos nas verbas recebidas tenta fazer o melhor para o bem-estar dos munícipes das seis freguesias do Concelho. Afirmou que não se pode comparar os tempos actuais com os doze anos de mandato do senhor vereador José Correia da Luz como Presidente da Câmara, que tão pouco fez e que tanto gastou.

O senhor Presidente da Câmara aproveitou ainda para esclarecer que todas as obras feitas e visíveis no mandato anterior ainda se encontram por pagar, nomeadamente as Piscinas Municipais Descobertas, o Estádio Municipal do Crato, a Estrada Municipal de Aldeia da Mata, o arranjo da estrada que serve tanto a Piscina como o Estádio, toda a zona desportiva e até pequenos trabalhos de calcetamento.

O senhor Presidente da Câmara solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz que este lhe indicasse uma obra que nos doze anos do seu mandato tivesse ficado completamente paga, lembrando que foram seis milhões de euros que herdaram como encargo.

Explicou que ao contrário do que o senhor vereador José Correia da Luz fez enquanto Presidente desta Câmara, no actual mandato autárquico ainda não foi contraído nenhum empréstimo para executar as obras já realizadas, e que até os empréstimos contraídos pelo senhor Vereador Correia da Luz



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

enquanto Presidente desta Câmara, já tinham sido reduzidos em cerca de seiscentos e tal mil euros.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz podia continuar a dizer que nada está a ser feito, mas a verdade é que as pessoas podem ver o que está a ser executado nas diversas áreas, e isto só é possível porque se gasta menos dinheiro em festas.

O senhor Presidente da Câmara concluiu afirmando que em política não vale tudo, porque para os que ali se encontram com honestidade, com espírito de missão para servir os outros os princípios são muito importantes.

Pedi a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe **cedida** pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara e o seu "ardil" não passava de uma "retórica populista e demagógica", e que a única coisa que sabia fazer era tapar e esconder a verdade.

Disse que o senhor Presidente da Câmara lhe tinha chamado "de baixo nível e ridículo", portanto tinha que ouvir a resposta.

Disse também que o senhor Presidente da Câmara "queria peixeirada" mas que não era assim que lhe iria responder. Disse que lhe iria responder "à letra e na justa medida" das declarações que tinha proferido.

O senhor vereador José Correia da Luz vociferou que o senhor Presidente da Câmara era isto mesmo que era um ditador mas que o País é livre.



MUNICIPIO DO CRATO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

O senhor Presidente da Câmara suspendeu reunião, pelas 15 horas e 30 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 15 horas e 33 minutos, chamando a atenção do senhor vereador José Correia da Luz para que este durante as suas intervenções não continuasse a ofender as pessoas e que tratasse com respeito os outros, caso contrário retirar-lhe-ia imediatamente a palavra.

Pediu a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe concedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara jamais seria capaz, por mais anos que vivesse, de o coagir, afirmando que podia não saber por onde ir, mas seguramente não seria pelo caminho do senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara era um intolerante e que reagia mal às críticas que lhe eram feitas, com base em factos de uma realidade que ele ali tinha descrito.

Referiu que o senhor Presidente da Câmara tinha recebido uma proposta agendada por ele e pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha no sentido de promover a redução do IRS para os contribuintes do Crato e que na Acta o senhor Presidente da Câmara tapava essa realidade, colocando-a em rodapé.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

1

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Disse que para a comunicação social o senhor Presidente da Câmara tinha feito o "show off", a "propaganda do seu jornalismo decrépito e demodé, à custa do dinheiro do povo do Concelho, porque era isto que sabia fazer".

Disse que o senhor Presidente da Câmara devia e podia ter dito que tinha havido uma proposta nesse sentido, mas não o fez, tapando e mistificando a realidade. Perguntou quem tinha deturpado, quem é que usava a retórica, o populismo e o arдил para enganar, afirmando que não era ele, nunca o tinha sido, nunca o seria e acrescentou que não estava ali a invocar todos os dias e a toda a hora, que era a honestidade, a verdade, a transparência e a competência.

O senhor vereador José Correia da Luz afirmou que era este o perfil do senhor Presidente da Câmara, que era a propaganda pessoal que o próprio fazia e que mandava os seus "sicários" fazer, a quem pagava com o dinheiro dos contribuintes para fazerem este trabalho a favor do próprio.

Disse que o senhor Presidente da Câmara tinha herdado dez ou doze projectos sobre Flor da Rosa, que ele próprio enquanto Presidente da Câmara tinha conseguido negociar no âmbito preparatório do quadro comunitário.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara não podia tapar isto, assim como não podia dizer que ele era "ridículo", que tinha "baixo nível", não admitindo que o chamasse de "demagógico", "retórico" e "ardiloso". Afirmou que o senhor Presidente da Câmara tinha que o admitir apesar de, na intolerância do próprio, não o fazer, e só não saltava do seu lugar para o agredir fisicamente porque



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

estava devidamente recomendado para o não fazer, por razões que ambos sabiam quais eram.

Disse que as várias intervenções que tinham feito nas Vias Municipais eram uma vergonha e que a capinha de alcatrão que ali tinha sido colocada era mesmo para enganar, mas não iam conseguir porque as pessoas compreendiam o que ali estava feito e não se deixavam burlar.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara tinha tido ao seu alcance a oportunidade de poupar o município do Crato, os seus contribuinte e as pessoas que aqui vivem, não aplicando um regulamento de taxas e tarifas tão gravoso como aquele que está actualmente em vigor.

Referiu que durante os doze anos em que foi Presidente da Câmara nunca tinha mexido nessas taxas porque entendia que devia ter aqui uma discriminação positiva.

Disse que o senhor Presidente da Câmara quando fala do Governo Central, acusando-o da subida de tudo o que são taxas, desde a saúde à educação, devia também dizer que o primeiro acto dele como Presidente da Câmara foi a subida do preço da água, afirmando que a Troika chegou ao Crato muito antes de ter chegado a Portugal através da pessoa do senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara é mais economicista do que aqueles que acusa de economicistas e que apesar de este afirmar aos quatro ventos que não há dinheiro, esta era a mais profunda e diletante retórica que já tinha visto fazer, porque nunca como agora houve tanto dinheiro, uma vez que os fundos comunitários



MUNICIPIO DO CRATO

Josef Barro

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

comparticipam em 95% as obras em vez dos 85% como acontecia anteriormente.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu ao senhor Presidente da Câmara "para não dizer que não tem dinheiro", pediu-lhe "para dizer antes que não tem competência", "que não tem capacidade e que não sabe ir buscar a tempo o dinheiro para resolver os problemas". Concluiu sobre este assunto dizendo que o senhor Presidente da Câmara tinha dificultado a vida aos munícipes com a aplicação de um tarifário e um regulamento com taxas e tarifas altamente gravosas para os contribuintes.

O senhor Presidente da Câmara disse que depois das declarações feitas pelo senhor vereador José Correia da Luz, não podia deixar de tecer alguns comentários.

Sobre os projectos de Flor da Rosa que o senhor vereador José Correia da Luz afirma ter deixado prontos a executar, perguntou onde é que estavam esses projectos, sublinhando que na Câmara Municipal não estão, e que foi este executivo que os mandou realizar.

Quando o senhor Presidente da Câmara estava no uso da palavra, o senhor vereador José Correia da Luz levantou-se saindo da sala da reunião sem pedir licença nem justificar, pelo que o senhor Presidente da Câmara interrompeu a sua intervenção para permitir o o regresso à reunião do senhro vereador José Correia da Luz, o que não aconteceu, pelo que passou à votação deste assunto.

O senhor vereador José Correia da Luz entrou na sala.



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira Farinha

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

A Acta 28/2011 de 30 de Novembro foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram a declaração de voto e com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 531 – Licenciamento de obras: Peter Helmut Lange – Projecto de arquitectura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Peter Helmut Lange, residente no Sume, solicitando licença para alteração/ampliação de uma garagem, sita na Tapada do Ferrão, no Sume – Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 30 de Novembro de 2011, e de conformidade com o parecer do arquitecto consultor do Município do Crato, documentos anexos e parte integrante da presente proposta, o projecto de arquitectura é de deferir, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo ser entregue, no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 4 do citado artigo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração/ampliação de uma garagem, sita na Tapada do Ferrão, Sume, Monte da Pedra, referente ao processo de obras



MUNICIPIO DO CRATO

Teresa Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

n.º 17/2011, em nome de Peter Helmut Lange, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 30 de Novembro de 2011, e do parecer do Arquitecto Consultor, documentos anexos e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue, no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 532 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Cedência de Piscina Municipal Coberta

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido cedência das instalações da piscina municipal coberta, de 1 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2012, todas as Terças-feiras e Quintas-feiras das 10h00 às 12h30, no âmbito da disciplina de Educação Física;
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto a piscina municipal coberta está disponível na data e horário solicitado;



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência das instalações da piscina municipal coberta, de 1 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2012, todas as Terças-feiras e Quintas-feiras das 10h00 às 12h30, no âmbito da disciplina de Educação Física.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 533 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Apoio (autorização)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta vai realizar uma Festa Académica, no dia 16 de Dezembro, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização no âmbito de espectáculo susceptível de provocar ruído;
2. Nos termos da informação da secção de taxas e licenças, datada de 2 de Dezembro de 2011, anexa e parte integrante da presente



MUNICÍPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

proposta, as instituições sem fins lucrativos estão isentas do pagamento das taxas de licenciamento do exercício de actividades de realização de espectáculos de natureza desportiva e divertimento público, no entanto a autorização de espectáculo susceptível de provocar ruído carece de licenciamento e do pagamento da taxa de licença especial de ruído, de acordo com o ponto 10.2.1 do Capítulo II do Regulamento de Taxas e Licenças. A Câmara poderá reduzir em 50% esta taxa de conformidade com o artigo 9.º, ponto 9, alínea g) do referido Regulamento.

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta traduzida na redução em 50% da taxa referente à emissão da licença especial de ruído, no âmbito da realização da sua Festa Académica, a realizar no dia 16 de Dezembro de 2011, de conformidade com a informação da secção de taxas e licenças, datada de 2 de Dezembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 534 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte (ratificação)



MUNICÍPIO DO CRATO

Frasca

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, para o passado dia 6 de Dezembro de 2011, para a realização de uma visita de estudo ao Lagar de Gáfete;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra.
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3 artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato mediante a cedência de transporte, para a realização de uma visita de estudo ao Lagar de Gáfete, para o passado dia 6 de Dezembro de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 535 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

Prata

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, para o próximo dia 12 de Dezembro de 2011, para a realização de uma visita de estudo às ruínas e museu da cidade romana de Ammaia;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra.
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato mediante a cedência de transporte, para a realização de uma visita de estudo às ruínas e museu da cidade romana de Ammaia, no próximo dia 12 de Dezembro de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 536 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio e Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

Procedimento

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato vai retomar o "Projecto de Natal", nos dias 13,14 e 15 de Dezembro, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização de ocupação do espaço do "Fundo da Torre", bem como equipamento de som e luz e transporte para a realização das visitas aos lares do Concelho;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra,
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato, com o apoio traduzido na autorização de ocupação do espaço do "Fundo da Torre", bem como equipamento de som e luz e transporte para a realização das visitas aos lares do Concelho, nos próximos dias 13,14 e 15 de Dezembro de 2011, no âmbito do "Projecto de Natal".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Deliberação n.º 537 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou apoio através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido na impressão da revista "Troquideias";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na impressão de 150 exemplares da revista "Troquideias".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 538 – Ajalentejo – Associação de Jovens do Alentejo – Pedido de Cedência de Instalações

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

Assimilador

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

1. A Ajalentejo – Associação de Jovens do Alentejo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido cedência de instalações da “Casa do Forno”, para desenvolver as suas actividades;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Ajalentejo – Associação de Jovens do Alentejo traduzido na cedência das instalações da “Casa do Forno”, para desenvolver as suas actividades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 539 – Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato vai realizar um passeio todo-o-terreno, no dia 10 de Dezembro, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 100 cadeiras, 30 mesas e um tractor;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Bombeiros Voluntários do Crato traduzido na cedência de 100 cadeiras, 30 mesas e um tractor, no âmbito da realização de um passeio todo-o-terreno, a ter lugar no dia 10 de Dezembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 540 – Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara "Projecto de Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Na sequência da apreciação ao Projecto de Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, pela Assembleia Municipal do Crato, na sua sessão de 30 de Setembro de 2011 e dos contributos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

remetidos pelos seus membros, foi reformulado o projecto do referido Regulamento, onde é feita a renumeração do seu articulado e consequente reorganização do documento, retirando-se as secções referentes ao Cartão Municipal do Jovem, Programa de Dinamização Social Municipal Dinâmica Jovem e Cartão Municipal do Idoso mantendo-se, no essencial, o conteúdo das normas do projecto do Regulamento relativas aos apoios à Deficiência, à Habitação e à Educação, cujo teor foi já objecto de discussão pública, em cumprimento do disposto no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo;

3. Tendo-se retirado deste projecto de Regulamento as normas referentes ao Cartão Municipal do Jovem, Programa de Dinamização Social Municipal Dinâmica Jovem e Cartão Municipal do Idoso, mantém-se em vigor os seus Regulamentos específicos, anteriormente aprovados e publicados.
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 6, art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o "Projecto de Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos", cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato o "Projecto de Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos" de



MUNICÍPIO DO CRATO

Prasabeno

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Pediu a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe concedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que em determinado momento deste mandato, mais propriamente durante este ano, tinham tido a oportunidade de dar um voto favorável ao que pensaram ser uma intenção genuína de simplificar e facilitar a vida aos Municípes beneficiários destas medidas e destes apoios sociais, reunindo-os num só documento, evitando o aspecto de regulamentos esparsos, nunca antes reunidos.

Disse que pensando que esta opção tinha essa genuidade, concluíam agora que mais não era do que um ardil e uma manobra para eliminar da memória das gentes e das pessoas distraídas, os instrumentos utilizados pela Câmara Municipal, num passado recente e que tinham precisamente o mesmo fim.

Afirmou que quem estivesse desatento e não conhecesse esse historial pensaria que se tratava da tal medida genuína e que prosseguia verdadeiramente apoiar os estratos sociais desfavorecidos do Concelho.

Disse que com a rejeição da Assembleia Municipal a este Regulamento apresentado em bloco, o senhor Presidente da Câmara tinha acabado por mostrar aquilo que ele e o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha sempre tinham pensado. Afirmou que o senhor Presidente da Câmara estava a tentar tapar o sol com a peneira, suprimindo um conjunto de capítulos que se referiam ao Cartão do Jovem, à Dinâmica Jovem, ao Cartão do Idoso.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. F. F. F. F.

J.

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

O senhor vereador José Correia da Luz perguntou porque fazia então o senhor Presidente da Câmara esta cena, porque trazia um projecto de regulamento municipal que tinha um preâmbulo, que tinha um capítulo com disposições gerais para definir conceitos que estavam expressos em cada um dos regulamentos que lhe diziam respeito.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que tudo isto era uma "falácia, um engano de alma ledo e cego que a fortuna não havia de deixar durar muito, porque pela própria actividade, o senhor Presidente da Câmara desmascarava esta tentativa de mistificar o passado, como se não soubéssemos que tais medidas e regulamentos tinham muita história para contar e uma história que era viva".

Concluiu que, desta feita e porque tinha desaparecido o elemento que os norteava no seu sentido de voto, que era o da reunião num documento só do conjunto de regulamentos já existentes, iriam votar contra, porque também o apoio ao ensino superior e à habitação já tinham regulamentos em vigor.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que no âmbito do apoio ao ensino superior, se tudo se mantivesse como até agora, seria o terceiro ano lectivo em que o senhor Presidente "roubava" três anos de apoios e de auxílios económicos a estudantes do ensino superior do Concelho do Crato, ou seja, desde a primeira vez que entraram em vigor até à chegada deste Presidente da Câmara, nunca tinha havido essa interrupção, pelo contrário, houve sempre o incremento quer do número de candidatos a usufruir desta medida social, quer do valor das bolsas a entregar àqueles, que a elas tivessem obtido o respectivo direito.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

O senhor vereador José Correia da Luz perguntou como podia o senhor Presidente da Câmara não querer que dissessem que o Concelho estava parado, que o futuro estava hipotecado.

O senhor Presidente da Câmara agradeceu ao senhor vereador José Correia da Luz a intervenção de alto valor pedagógico e humanista que o mesmo tinha acabado de proferir.

Lembrou que os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal reprovaram este Regulamento, anteriormente aprovado em reunião de Câmara por unanimidade.

Esclareceu que as alterações agora apresentadas foram sido feitas com o intuito de irem ao encontro das observações e propostas feitas por membros da Assembleia Municipal, com o objectivo de viabilizar a sua aprovação, acrescentando que por vontade do executivo da Câmara o Regulamento já estaria em vigor.

O senhor Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz como podia ele acusá-lo de empatar os trabalhos, porque motivo não fazia ele este discurso aos eleitos da sua força política com assento na Assembleia Municipal que tinham inviabilizado o Regulamento.

O senhor Presidente disse que sobre o "roubo" que o senhor vereador José Correia da Luz o acusou de fazer aos jovens, afirmou que não roubava ninguém e que o senhor vereador José Correia da Luz já não tinha noção do que dizia porque não respeitava ninguém, nem se respeitava a ele mesmo.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Disse que o senhor vereador José Correia da Luz utilizava a palavra "roubar" como se esta não tivesse qualquer significado, como se esta valorizasse as pessoas, sendo que na realidade esta tinha sim uma carga bastante negativa.

Em relação ao problema dos jovens, disse que o senhor vereador José Correia da Luz costumava falar muito sobre este assunto, mas tal como lhe tinha sido dito em reuniões anteriores, por uma questão de ordem legal, era necessário alterar o Regulamento anterior. Perguntou como era possível não compreender, ou será que não quer compreender que esta alteração tinha apenas a ver com questões de ordem legal.

Sobre a questão das bolsas de estudo disse que este assunto não tinha a ver com os valores, porque estes não representam praticamente nada no orçamento da Câmara.

Sublinhou que o senhor vereador José Correia da Luz tentava passar a mensagem de que os jovens deste Concelho ficavam com os seus problemas resolvidos se recebessem a bolsa de estudo, mas que, infelizmente, não era assim.

Afirmou que no mandato do senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, este apoio rondava os 15 mil euros, e como já tinha afirmado este valor nada representava no orçamento da Câmara, no entanto o senhor Vereador José Correia da Luz queria fazer passar a ideia de que no seu tempo este era um apoio verdadeiramente extraordinário.

O senhor Presidente da Câmara disse que actualmente a Câmara Municipal do Crato estava a apoiar muito mais as famílias e os jovens deste Concelho



MUNICIPIO DO CRATO

Assessoria

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

em relação ao mandato anterior e que o senhor vereador José Correia da Luz apenas se tinha lembrado dos jovens a poucos dias das últimas eleições.

O senhor Presidente da Câmara chamou a atenção do senhor vereador José Correia da Luz para o facto dos regulamentos que existiam serem um produto resultante do trabalho da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, e não eram da sua propriedade, tal como o senhor vereador José Correia da Luz queria fazer passar, assumindo desta forma uma postura incorrecta.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, fez muito pouco pelo Concelho do Crato, tendo sim, alimentado e desenvolvido a cultura da desconfiança, do boato e da maledicência, que ainda hoje é bem visível no Concelho, mas que tudo fará para combater essa cultura desumana, que apenas serve quem se quer aproveitar dos outros.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz em vez de criticar o Presidente da Câmara por trazer um novo Regulamento para apreciação, devia antes criticar os eleitos que reprovaram o Regulamento anterior.

O senhor Presidente da Câmara pediu ainda ao senhor vereador José Correia da Luz para não o acusar de andar a brincar, porque ao contrário de outros, em criança não tinha tido oportunidade para o fazer. Afirmou que é com responsabilidade que exerce o cargo de Presidente da Câmara, continuando a suportar ofensas e humilhações da parte de pessoas que



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Almeida

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

nem a elas próprias se respeitam, mas congratulando-se porque mesmo assim muitos dos problemas, pouco a pouco, vão sendo resolvidos.

O senhor Presidente da Câmara solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz que transmitisse aos eleitos do seu Partido com assento na Assembleia Municipal que o melhor Regulamento era o anterior e não este, e que se fosse esse o entendimento, da sua parte se comprometia a aceitar, porque esta seria uma mensagem mais útil para os mais desfavorecidos e para os jovens do nosso Concelho não se perdendo mais tempo a discutir os Regulamentos.

Pedi a palavra **o senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

O senhor vereador José Correia da Luz começou por dizer que se soubesse cantar fazia um poema ao senhor Presidente da Câmara, que seria o poema dos "tiques, dos tremeliques que o afectam e dos quais não se consegue libertar, nem mesmo quando a lei libertava alguns da morte, tal como haveria de acontecer a todos nós".

O senhor vereador José Correia da Luz disse que ia citar o que o senhor Presidente da Câmara referiu com um tom de voz que fazia lembrar um profundo ditador que passou por este País: "se não fossem os membros PS da Assembleia Municipal os regulamentos tinham passado". Acrescentou que os membros da Assembleia Municipal referidos não tinham a maioria no dito órgão e por isso não era apenas com os seus votos que esta deliberação poderia ter passado.

Afirmou que em relação à dissertação feita pelo senhor Presidente da Câmara sobre a palavra roubar, disse ter sido bem claro o sentido em que a



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

aplicou. Referiu que as palavras tinham significados mais apertados ou mais latos, e o significado com que utilizou essa expressão estava bem claro. A expressão roubar bem podia ser aplicada, porque foram os estudantes do ensino superior que se viram espoliados de uma expectativa a que tinham direito, tendo muitos aparecido à Câmara a perguntar se abria ou não o concurso.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que tinha muito gosto naquilo que tinha feito e não valia a pena ter arrependimentos sobre algumas coisas que poderia ter feito de outro modo porque o tempo não voltava atrás. Disse nunca ter pensado anteriormente, nem agora, que os auxílios económicos aos estudantes do ensino superior constituíssem uma medida extraordinária.

Afirmou que o senhor Presidente da Câmara tinha andado a glosar o tema, como se ele quisesse fazer passar a mensagem de que o apoio era extraordinário, mas não era isto que considerava. Considerava sim, ser uma medida estruturante da capacidade dos nossos jovens poderem continuar os seus estudos.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que do seu ponto de vista, assim como do ponto de vista do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, este era um apoio perfeitamente normal, natural e ordinário se assim lhe quisessem chamar.

Salientou que o senhor Presidente da Câmara o tinha acusado de ter tido a prepotência de se considerar o autor daquela medida. Disse que as expressões que o senhor Presidente o acusou de ter utilizado não eram as que ele normalmente usava, mas sim o inverso. Referiu que estas expressões caíam bem ao senhor Presidente da Câmara e tal como diz o



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Pinto Massano

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

povo "no melhor pano cai a nódoa" o que ao caso não se aplica porque "o pano do senhor Presidente é mau e esta nódoa é mais uma em cima de tantas outras nódoas".

O senhor vereador José Correia da Luz disse que quem tinha comprado alguma da comunicação social regional e local tinha lido que foi o senhor Presidente da Câmara que apresentou a proposta para que a Câmara abdicasse da participação no IRS a que tem direito a favor dos Munícipes, o que não leram, porque o senhor Presidente da Câmara não tinha dito, foi que esta proposta a que chamou dele, tinha-lhe chegado pelas mãos de dois Vereadores da oposição que a apresentaram e assinaram em devido tempo.

Referiu que no ano transacto, tinham apresentado a mesma sugestão em idênticas circunstâncias e que o senhor Presidente da Câmara tinha votado contra porque possivelmente não se sentia devidamente confortado para obter vencimento.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que quem era especialista em intriga e boato era o senhor Presidente da Câmara e os seus "sicários" pagos a soldo com o dinheiro do erário público.

Pedi a palavra a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano considerou que se não estivesse atenta afirmava que se falou de tudo menos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.



MUNICÍPIO DO CRATO

Procurador

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Referiu que este assunto tinha sido apresentado a 20 de Julho na reunião ordinária n.º 17, e a crítica que tinha para apresentar era que este Regulamento já devia ter ido à Câmara para aprovação.

Disse que o que estava ali em causa era o superior interesse dos Municípes e não um propósito político e que para o caso não interessava saber quem fez ou não fez este Regulamento.

Concluiu, dizendo que este Regulamento devia ser aprovado sem demoras e presente à Assembleia Municipal para aprovação e posterior execução. Afirmou que o seu voto seria igual ao que foi da última vez, ou seja, é um voto favorável.

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião que informassem o Executivo da questão legal levantada no âmbito do Regulamento de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior ou Equiparado, designadamente para esclarecer o senhor vereador José Correia da Luz, pedindo a este que respeitasse os serviços da Câmara Municipal que apenas estão a fazer o seu trabalho.

Os serviços de apoio à reunião informaram que nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (que estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios, assim como as respectivas competências) e da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro (que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais), as Câmaras Municipais, no âmbito da educação, apenas têm competência legal para apoiar os estudantes do ensino pré-escolar e do ensino básico. A atribuição de bolsas a estudantes do ensino superior é da competência legal da Administração Central do Estado, não existindo lei habilitante que atribua competências nesta matéria às Câmaras Municipais.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Sublinharam que a Câmara Municipal tem ainda hoje em vigor um Regulamento de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior ou Equiparado, no entanto este regulamento viola o princípio da legalidade. O Tribunal de Contas já se pronunciou sobre esta matéria, responsabilizando financeiramente os membros de Executivos que votaram favoravelmente à atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior nestes moldes.

Informaram, ainda, que a Câmara Municipal tinha solicitado um parecer à Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) que confirmou não existir Lei habilitante para a atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior pelas Câmaras Municipais, tendo a ANMP apresentado nesse mesmo parecer uma alternativa consubstanciada na elaboração de um Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esclareceram que a melhor solução seria de facto integrar num único Regulamento todos os apoios sociais, no entanto e atendendo às sugestões e contributos dos membros da Assembleia Municipal aquando da reprovação deste Regulamento, na sessão ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2011, e tendo em conta que o senhor Presidente da Câmara pretende pôr em prática estas medidas o quanto antes, os serviços voltaram novamente a reunir para melhorar e elaborar um Regulamento que contemplasse as novas medidas sociais, como o apoio à habitação e à deficiência, e ao mesmo tempo que solucionasse a questão dos apoios aos estudantes do ensino superior.

O **senhor vereador José Correia da Luz**, terminada a informação dos serviços, interveio sem que o senhor Presidente da Câmara lhe concedesse a palavra. O senhor Presidente chamou a atenção do senhor vereador José



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Basso

[Signature]

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Correia da Luz para este manter a calma, permitindo que a reunião decorra dentro da normalidade.

O senhor vereador José Correia da Luz continuou com a sua intervenção não acatando o pedido do senhor Presidente da Câmara, pelo que o senhor Presidente da Câmara suspendeu reunião, pelas 16 horas e 24 minutos, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião, o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 16 horas e 29 minutos, passando de imediato à votação deste assunto

A Câmara deliberou **aprovar** por **maioria** a proposta do Senhor Presidente com dois votos contra dos senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 541 – Orçamento e Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Bano
Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

2. Presente à Câmara a proposta de Orçamento para o ano 2012, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido tendo sido entregue previamente a todos os membros do executivo, salientando-se o seguinte:

- Os Governos **têm retirado** anualmente **às autarquias milhões de euros** que lhes pertenciam legalmente;
- A Câmara Municipal do Crato **receberá**, em termos reais, **menos verbas** em 2012 **do que recebeu** em 2002, através dos respectivos Orçamentos de Estado de 2012 e 2002.
- Quanto a despesas, a Câmara Municipal do Crato **terá** em 2012 **despesas de dezenas de milhares de euros** que **não tinha** em 2002, nomeadamente com o funcionamento, manutenção e outros encargos com equipamentos municipais como são as Piscinas Municipais Descobertas e o Estádio Municipal do Crato, bem como **despesas** de cerca de **500 mil euros** que a Câmara prevê pagar em 2012, com **os encargos dos empréstimos contratados** nos anteriores mandatos autárquicos **entre os anos de 2002 a 2006**.

3. A Câmara Municipal está consciente que **os meios financeiros** que prevê dispor **são** manifestamente **insuficientes para resolver**, com a rapidez desejável, **as** inúmeras **carências e problemas** que afectam a vida das populações do nosso Concelho e **executar todos os projectos de investimentos** indispensáveis ao seu progresso e modernização.

Basta salientar que **para resolver** apenas **os problemas** ligados às redes de abastecimento de água, de águas pluviais e esgotos em todas as freguesias do Concelho **serão necessárias** todas **as receitas de capital** que a Câmara **prevê receber**, pelo menos,



MUNICÍPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

nos próximos 5 (cinco) **anos** através das transferências dos Orçamentos de Estado.

Ainda por cima, em 2012, **vão ser retirados**, através do Orçamento de Estado de 2012, por decisão do Governo PSD/CDS, **mais de 700 mil euros à Câmara Municipal** do Crato, a que tem legalmente direito por cumprimento da Lei das Finanças Locais, em relação ao Orçamento de Estado de 2010.

4. **É** neste **ambiente** de profunda **crise social, adverso, desfavorável**, de **menos recursos financeiros**, de **mais despesas**, de **imposições**, de **ingerências** e de **limitações impostas**, que a Câmara Municipal do Crato irá desenvolver em 2012 a sua actividade e gestão e **tudo fará**, sem nunca desistir e baixar os braços, como é seu hábito, **para defender e servir as populações** das suas 6 Freguesias e **para minimizar** as dificuldades e **reduzir** os efeitos negativos e sacrifícios que estão a ser impostos às famílias, reformados, jovens, trabalhadores e empresários do Concelho do Crato pela **injusta política** do actual Governo que está a lesar, prejudicar e a sacrificar **quem menos tem** e a beneficiar **quem mais tem**.
5. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2012 foi elaborado segundo o Decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal;
6. O mapa de pessoal do Município do Crato deve, nos termos do n.º 2, artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, acompanhar a proposta de Orçamento, sendo aprovado, de conformidade com o n.º 3, artigo 5.º do citado diploma legal, pela entidade competente



MUNICIPIO DO CRATO

Franco Leão

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

para a aprovação da proposta de orçamento e tornado público por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer,

7. A proposta de Mapa de Pessoal integrando a proposta de Orçamento para 2012 visa o objectivo de contenção e redução de despesas contido neste documento previsional, pelo que o mapa de pessoal para 2012 tem um número de postos de trabalho inferior ao mapa de pessoal de 2011, prevendo-se uma redução orçamental das despesas com pessoal, na ordem de €300.000,00 (trezentos mil euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta de Orçamento para o ano 2012, bem como o mapa de pessoal do Município, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o Orçamento para o ano 2012, bem como o Mapa de Pessoal do Município do Crato.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se os senhores Vereadores pretendiam intervir tendo o **senhor vereador José Correia da Luz** solicitado a palavra que lhe foi concedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O **senhor vereador José Correia da Luz** perguntou como é possível ter uma inscrição de verbas tão similar às do ano transacto com tanta redução de verbas. Afirma ter dúvidas sobre as opções políticas que estão plasmadas no mapa, onde se apresenta uma inscrição de 4.907.000,00 euros de transferências de capital e se coloca um total das receitas no valor



MUNICÍPIO DO CRATO

Froalberto

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

de 10.365.000,00 euros. Solicitou que fosse esclarecida esta questão, para tentar perceber como se compatibiliza a afirmação miserabilista de que a Câmara Municipal é perseguida e prejudicada com a redução das transferências de verbas, uma vez que estas afirmações não transparecem no resumo do orçamento apresentado.

Continuou, referindo que no mapa de pessoal que é parte integrante do Orçamento para 2012, recupera-se da tese da Divisão de Desenvolvimento Social e do célebre chefe de divisão. Perguntou, como é possível criar mais um chefe de divisão, quando ainda não foram preenchidos os lugares de chefes da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão de Serviços Técnicos.

Afirmou que um político que desenvolve as suas capacidades para arranjar “tachos” para o Partido à custa do erário público, aumentando os encargos da Câmara através da realização de um concurso público destinado pessoas que podem ficar a título de nomeação, só lembra a uma mente iluminada, como esta que conhecemos, a do “calimero”.

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara para dizer não saber que comentário fazer à intervenção proferida pelo senhor vereador José Correia da Luz, afirmando, que se não soubesse, acreditava que aquela intervenção tinha sido proferida por alguém que nunca esteve à frente de uma Câmara Municipal.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu o Senhor Presidente da Câmara enquanto estava no uso da palavra.

O senhor Presidente da Câmara chamou a atenção para a forma como o senhor vereador José Correia da Luz estava a proceder pedindo-lhe que respeitasse a Câmara Municipal, os seus membros e o seu Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

1

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

De seguida o Senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião que informassem e esclarecessem as questões levantadas pelo senhor vereador José Correia da Luz.

Os serviços de apoio informaram que a estrutura orgânica da Câmara Municipal tinha sido aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 28 de Dezembro de 2010, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. A referida deliberação foi publicada no Diário da República, II Série, n.º 7 de 11 de Janeiro de 2011. Esclareceram que a Assembleia Municipal aprovou a constituição de 3 unidades orgânicas flexíveis, nomeadamente, a Divisão de Desenvolvimento Social, a Divisão Administrativa e Financeira e a Divisão de Serviços Técnicos.

Referiram que aquando da não aprovação sucessiva do orçamento de 2011 e respectivo mapa de pessoal foi solicitado um parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), sobre varias questões, designadamente a retirada do lugar do chefe da Divisão de Desenvolvimento Social do mapa de pessoal de 2011, conforme exigência do PSD em reunião realizada com o senhor Presidente da Câmara, como condição de aprovação dos respectivos documentos previsionais.

A CCDRA na informação remetida à Câmara Municipal do Crato esclareceu que as unidades orgânicas flexíveis são chefiadas por pessoal dirigente, pelo que e em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a criação das três Divisões já atrás identificadas, os respectivos lugares dos chefes de divisão têm que ficar obrigatoriamente previstos no Mapa de Pessoal, bem como a orçamentação das despesas.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Concluíram dizendo que os serviços da Câmara Municipal do Crato elaboraram a proposta de Mapa de Pessoal para 2012, no estrito cumprimento da lei e indo ao encontro da informação remetida pela CCDRA.

A técnica superior de contabilidade do município do Crato informou que relativamente às transferências de capital existe uma receita orçada em 4.907.561,00 euros que corresponde ao Fundo de Equilíbrio Financeiro e ao FEDER. Referiu que a Câmara Municipal do Crato tem a receber 2.043.761,00 euros respeitantes aos projectos, a saber:

- Projecto Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

- participação do FEDER - 165.600,00 euros
- participação recebida - 65.240,00 euros
- participação a receber - 99.360,00 euros

- Ampliação e Requalificação da EBI

- participação do FEDER - 505.560,00 euros
- participação recebida de 362.044,00 euros
- participação a receber 143.516,00 euros

- Reparação da Estrada Municipal 532 Monte da Pedra – Comenda

- participação do FEDER - 105.823,95 euros
- participação recebida - 63.763,00 euros
- participação a receber 42.060,00 euros

- Reparação da Estrada Municipal 532A Estação da Cunheira – Sume

- participação do FEDER - 126.669,00 euros
- participação recebida - 59.528,00 euros
- participação a receber 67.140,00 euros



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

- Reparação da Estrada Municipal 1021 Gáfete – Estação de Vale do Peso

- participação do FEDER - 109.452,00 euros
- Participação recebida - zero euros
- participação a receber - 109.452,00euros

- Reparação da Estrada Municipal 523 Gáfete – Vale do Peso

- participação do FEDER - 112.170,00 euros
- participação recebida - 34.594,00 euros
- participação a receber - 77.575,00euros

- Reparação da Estrada Municipal 1020 Monte da Pedra – Gáfete

- participação do FEDER - 121.383,00 euros
- participação recebida - 113.652,00 euros
- participação a receber - 7.730,00 euros

- Edifício da Varanda do Grão Prior do Crato

- participação do FEDER - 450.572,00€
- participação recebida - 245.059,00 euros
- participação a receber - 209.513,00€

- Sistema Solar Térmico das Piscinas Municipais Cobertas e Pavilhão Municipal

- participação do FEDER - 63.345,00 euros
- participação recebida - 60.178,00 euros
- participação a receber 3.167,00 euros

- Levantamento Topográficos no Concelho do Crato

- participação do FEDER - 72.422,00 euros
- participação recebida - zero euros



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

- comparticipação a receber 72.422,00 euros

- Revitalização Ambiental da Aldeia de Flor da Rosa

- comparticipação do FEDER - 599.790,00 euros
- comparticipação recebida - zero euros
- comparticipação a receber 599.790,00 euros

- Reestruturação da rede de saneamento e rede de água para consumo

- comparticipação do FEDER - 612.032,00 euros
- comparticipação recebida de zero euros
- comparticipação a receber 612.032,00 euros

Dando continuidade ao esclarecimento, disse ter ainda dois projectos da CIMAA, nomeadamente o projecto do SAMA, com uma comparticipação de 103.849,00 euros e o projecto da Iluminação Pública com uma comparticipação de 81.105,00 euros.

Sendo assim, a Câmara Municipal do Crato perfaz um total de 2.228.716,00 euros a receber do FEDER.

Para terminar refere ainda as "outras" (transferências da administração central", rubrica onde se enquadra o Centro de Saúde do Crato. E assim se justifica o total de 4.907.561,00 euros.

O senhor Presidente da Câmara, perguntou se havia mais algum pedido de intervenção.

O senhor vereador José Correia da Luz usou da palavra para dizer que o senhor Presidente da Câmara é mentiroso pois utiliza constantemente o discurso da ausência das transferências de verbas para o Município quando



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

afinal há tanto a receber. Referiu ainda que os valores a receber não foram semeados pelo senhor Presidente da Câmara e que este Executivo tem vindo a aplicar taxas e tarifas altíssimas, como é o caso do serviço das águas. Perguntou ainda qual a verba atribuída ao Centro de Saúde e para que efeitos.

O senhor Presidente da Câmara explicou que relativamente a alguns serviços que a Câmara Municipal do Crato está a prestar, nomeadamente o abastecimento de água, esgotos e recolha de lixos, todos os meses têm um défice na ordem dos milhares de euros, o que significa que as taxas e tarifas cobradas pela Câmara ficam muito aquém das despesas a que o serviço obriga. Salientou que a Câmara Municipal acarreta todas estas despesas para não agravar, ainda mais, as condições de vida da população.

O senhor Presidente da Câmara referiu ter ficado, mais uma vez, incrédulo com a intervenção feita pelo senhor vereador José Correia da Luz, quando este afirma que as receitas que a Câmara Municipal tem se devem ao aumento das taxas e tarifas com o serviço de águas.

Quanto ao mapa de pessoal, o senhor Presidente da Câmara afirmou que apenas está a cumprir a Lei, e que não obstante a previsão dos três lugares de chefes de divisão no Mapa de Pessoal para 2012, não é sua intenção promover a ocupação efectiva destes lugares enquanto não for publicada nova legislação sobre a matéria, tendo em conta que o Livro Verde aponta para o Município do Crato a existência de apenas uma única divisão. Afirmou ainda que não lhe parece inteligente preencher lugares à pressa, designadamente os lugares de chefia, quando sabe que a proposta do governo para a Câmara Municipal do Crato é ficar apenas com uma divisão.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

O senhor Presidente da Câmara disse que o Orçamento apresentado foi feito segundo as normas do POCAL, e que as verbas a receber provêm de projectos realizados por esta Câmara Municipal, submetidas a candidaturas a fundos comunitários.

O senhor Presidente da Câmara relativamente à questão colocada pelo senhor vereador José Correia da Luz sobre a verba atribuída ao Centro de Saúde disse que esta se encontra plasmada na documentação entregue a todos os senhores Vereadores.

Em relação à intervenção do senhor vereador José Correia da Luz relativa às obras de revitalização da aldeia de Flor da Rosa, quando este afirma "que nada mexe", o senhor Presidente da Câmara Municipal questionou se 1.500.000,00 euros em obra significam que "nada mexe".

Para concluir o senhor Presidente da Câmara referiu que quanto ao mapa de pessoal a sua intenção é de cumprir a Lei e que quando esta for alterada então voltar-se-á a proceder em conformidade com o legislado e far-se-ão as necessárias adaptações ao organograma da Câmara Municipal. Afirmou que jamais preencherá os lugares de chefia com amigos, como insinuou o senhor vereador José Correia da Luz, pois não é essa a sua forma de estar na política e considera que o dinheiro gasto é da população e como tal deve ser gasto da melhor forma.

O senhor vereador José Correia da Luz solicitou o uso da palavra tendo-lhe sido concedida pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

O senhor vereador José Correia da Luz disse que as transferências da Administração Central para a Administração Local estão relacionadas com um conjunto de critérios, entre os quais, são tidas em conta as prestações que as Autarquias têm a seu cargo. Dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara afirmou que no Município do Crato não falta dinheiro, falta sim capacidade para ir buscar mais em tempo e afirma: “aquele que está a ir buscar não é mérito seu, mérito só teve na subida do preço da água, porque a água não foi você que a trouxe”.

Para concluir o senhor vereador José Correia da Luz referiu que o Orçamento para 2012 e o respectivo mapa de pessoal, não fazem face às necessidades do Município do Crato, entendimento este partilhado pela Assembleia Municipal. Terminou dizendo ainda ao senhor Presidente da Câmara que reoriente o seu discurso de que não há dinheiro, quando na realidade há.

O senhor Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz o porquê da não existência de dinheiros provindos de fundos Comunitários enquanto foi Presidente da Câmara Municipal do Crato, esclarecendo que tal não aconteceu porque não se apresentavam candidaturas, nem projectos. Disse que o senhor vereador José Correia da Luz foi dos Presidentes de Câmara que menos dinheiro trouxe para o Concelho.

Revela o senhor Presidente da Câmara que em relação às Piscinas Municipais, nos documentos oficiais, a Câmara Municipal terá recebido 70% do valor quando na realidade apenas recebeu 20%. Verificando-se a mesma situação no Estádio Municipal, quando deveria ter recebido 70% e não chegou a receber 8%. Refere que são projectos que podiam ter sido co-financiados por verbas



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

J

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

comunitárias, mas que não o foram pois o então Presidente de Câmara estava ocupado com outras situações.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se havia mais algum pedido de intervenção, tal não se tendo verificado, passou à respectiva votação.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, com uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei.

Deliberação n.º 542 – Grandes Opções do Plano 2012/2015

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2012/2015;
2. Presente à Câmara a proposta de Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2012/2015, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido tendo sido entregue



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

previamente a todos os membros da câmara municipal, salientando-se o seguinte:

- Os Governos **têm retirado** anualmente **às autarquias milhões de euros** que lhes pertenciam legalmente;
 - A Câmara Municipal do Crato **receberá**, em termos reais, **menos verbas** em 2012 **do que recebeu** em 2002, através dos respectivos Orçamentos de Estado de 2012 e 2002.
 - Quanto a despesas, a Câmara Municipal do Crato **terá** em 2012 **despesas de dezenas de milhares de euros** que **não tinha** em 2002, nomeadamente com o funcionamento, manutenção e outros encargos com equipamentos municipais como são as Piscinas Municipais Descobertas e o Estádio Municipal do Crato, bem como **despesas** de cerca de **500 mil euros** que a Câmara prevê pagar em 2012, com **os encargos dos empréstimos contratados** nos anteriores mandatos autárquicos **entre os anos de 2002 a 2006**.
3. A Câmara Municipal está consciente que **os meios financeiros** que prevê dispor **são** manifestamente **insuficientes para resolver**, com a rapidez desejável, **as inúmeras carências e problemas** que afectam a vida das populações do nosso Concelho e **executar todos os projectos de investimentos** indispensáveis ao seu progresso e modernização.
- Basta salientar que **para resolver** apenas **os problemas** ligados às redes de abastecimento de água, de águas pluviais e esgotos em todas as freguesias do Concelho **serão necessárias** todas **as receitas de capital** que a Câmara **prevê receber**, pelo menos, **nos próximos 5 (cinco) anos** através das transferências dos Orçamentos de Estado.



MUNICÍPIO DO CRATO

Prisidhben

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Ainda por cima, em 2012, **vão ser retirados**, através do Orçamento de Estado de 2012, por decisão do Governo PSD/CDS, **mais de 700 mil euros à Câmara Municipal** do Crato, a que tem legalmente direito por cumprimento da Lei das Finanças Locais, em relação ao Orçamento de Estado de 2010.

4. **É** neste **ambiente** de profunda **crise social, adverso, desfavorável**, de **menos recursos financeiros**, de **mais despesas**, de **imposições**, de **ingerências** e de **limitações impostas**, que a Câmara Municipal do Crato irá desenvolver em 2012 a sua actividade e gestão e **tudo fará**, sem nunca desistir e baixar os braços, como é seu hábito, **para defender e servir as populações** das suas 6 Freguesias e **para minimizar** as dificuldades e **reduzir** os efeitos negativos e sacrifícios que estão a ser impostos às famílias, reformados, jovens, trabalhadores e empresários do Concelho do Crato pela **injusta política** do actual Governo que está a lesar, prejudicar e a sacrificar **quem menos tem** e a beneficiar **quem mais tem**.
5. A proposta de Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2012/2015 cumpre os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzida;
6. **Nas Grandes Opções do Plano**, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Actividades Mais Relevantes, apresentadas **estão integrados**, salvo melhor opinião devidamente fundamentada, **os projectos e as acções que melhor poderão contribuir**, com a sua execução física, **para a concretização** dos objectivos estratégicos definidos, ou seja, para ajudar a **construir uma vida melhor** para as populações (crianças, jovens,



MUNICIPIO DO CRATO

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

reformados/idosos, mulheres e homens) das seis freguesias do concelho do Crato, para transformar **o Crato** num Concelho **desenvolvido, solidário, atractivo e melhor para viver** e para **desenvolver e elevar** o nível da formação cívica e sociocultural das populações.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2012/2015, apresentada em anexo, cujo texto é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2012/2015.

O **senhor Presidente da Câmara usou da palavra para informar** que em relação aos documentos remetidos aos senhores vereadores, houve algumas modificações solicitando aos serviços de apoio à reunião que procedessem ao devido esclarecimento.

A técnica superior de contabilidade do Município do Crato informou das modificações feitas nas Grandes Opções do Plano para ano de 2012, a saber;

Na página 6, no projecto 05 Habitação e Urbanismo, 05003 Urbanização, 05003 2012/2 Valorização e requalificação da via de ligação Crato – Flor da Rosa, por lapso não foram incluídos os anos de 2013/2014. As alterações feitas são a dotação do ano de 2013 com 300.000,00 euros e o ano de 2014 com 180.000,00 euros, o que vai adulterar o valor das Grandes Opções do Plano em mais 480.000,00 euros.



MUNICÍPIO DO CRATO

Praxeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

Mencionou que as Grandes Opções do Plano contemplam o Plano Plurianual de Investimentos, logo este vai também sofrer alterações.

Na página 3, no mesmo projecto, Valorização e requalificação da via de ligação Crato – Flor da Rosa, a mesma alteração: o ano de 2013 dotado com 300.000,00 euros e o ano de 2014 com 180.000,00 euros fazendo assim um total do projecto de 600.000,00 euros.

Na página 25 da introdução, no ponto 3, o investimento para o quadriénio de 2012/2015 não é 25.619.997,00 euros, mas sim de 26.127.997,00 euros e no ponto 2, o Plano Anual de Investimentos para o quadriénio de 2012/2015 prevê 22.160.178,00 euros e não 21.652.178,00 euros.

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara perguntando se havia mais algum pedido de intervenção.

Pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz, dizendo que as Grandes Opções do Plano são um documento que insiste na mudança de política e pressupostos, mas que na realidade constata-se uma constrangedora cópia total das anteriores Opções do Plano, não apresentando nenhuma estratégia inovadora para o Município do Crato e considera que o presente está parado e o futuro hipotecado.

O senhor Presidente da Câmara, perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz quais seriam, na sua opinião, os projectos e acções que deveriam constar nas Grandes Opções do Plano e as que deveriam ser retiradas.

O senhor vereador José Correia da Luz, acusou o senhor Presidente da Câmara Municipal de não ter preparação para governar e para inovar. Intitula-o de fósil em termos políticos e que por isso o Crato não é, em



MUNICÍPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

nada, beneficiado. Referiu que o senhor Presidente da Câmara Municipal se limita a usar o trabalho dos antecedentes e vai, na medida do possível, chamando-o de seu.

Interferiu o senhor Presidente da Câmara, relembrando que o Senhor Vereador jurou quando tomou posse que cumpriria com lealdade as funções que lhe eram confiadas e como tal se o documento fosse cópia, não só o aprovava como batia palmas pela sua aprovação.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia mais algum pedido de intervenção, tal não se tendo verificado, passou à respectiva votação.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto, com uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que disse apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 543 – Votação da acta em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Acta em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 29/2011, de 7 de Dezembro

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da acta pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se tendo registado intervenções.

A minuta da Acta foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Faria Ribamar

Maria José Esteves Gomes da Costa